

D E S P A C H O

Retornam os autos para análise acerca da contratação de licença de uso do sistema web “Gestão Tributária” – Plano Ouro, contemplando 6 (seis) usuários, conforme PROAD nº 155/2026.

Verifica-se que, após manifestação da Assessoria Jurídica, procedeu-se à adequação do procedimento inicialmente proposto, passando-se a adotar a modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

Consta dos autos o novo Termo de Referência (doc. 32), devidamente ajustado às diretrizes legais e regulamentares, bem como o Mapa de Riscos (doc. 33) e demais documentos pertinentes à instrução processual, evidenciando a regularidade do feito e o atendimento aos requisitos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, conforme documentação constante no doc. 36, verifica-se a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

O objeto consiste na disponibilização de sistema web destinado ao apoio na gestão de obrigações tributárias, com funcionalidades de consulta, simulação e orientação normativa, mostrando-se essencial para a mitigação de riscos fiscais e aprimoramento da gestão administrativa .

Dessa forma, estando o processo devidamente instruído, **APROVO** o Termo de Referência e demais documentos que instruem a contratação.

Assim, **AUTORIZA-SE** a realização da despesa por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, no valor de **R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais)**.

À COFI para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à CGPA para formalização contratual e demais providências cabíveis, inclusive publicação no PNCP.

Teresina, 23 de abril de 2026.

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA

DIRETOR-GERAL DO TRT22

